



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0016292/2023-17**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional  Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		2100.01.0016292/2023-17	NAR Ituiutaba

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85	
Endereço: FAZENDA CRYSTAL; S/N; KM 11,8; ESTRADA PERDILÂNDIA-SANTA VITÓRIA	Bairro: ZONA RURAL	
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.320-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: MONTE LÍBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 12.274.293/0001-84	
Endereço: AVENIDA ONZE, Nº 490, SALA 1	Bairro: CENTRO	
Município: GUAÍRA	UF: SP	CEP: 14.790-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA DIVISA E FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	Área Total (ha): 342,5165
---	---------------------------

Registro nº: 13.483	Município/UF: SANTA VITÓRIA/MG												
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-7BA4.441C.8D1A.4482.944F.4943.D12F.0266													
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural</td> <td>67</td> <td>Unidades</td> </tr> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</td> <td>2,73</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	67	Unidades	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2,73	ha			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un											
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	67	Unidades											
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2,73	ha											
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura</td> <td>14,75</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	14,75						
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)											
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	14,75											
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>													
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)									
Cerrado	12,02	Outros - árvores isoladas		12,02									
Cerrado	2,73	Cerrado <i>stricto sensu</i>		2,73									
Total:	14,75		Total:	14,75									
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade										
Lenha de floresta nativa		111,01	m <sup>3</sup>										
Madeira de floresta nativa	Sucupira branca <i>Bowdichia virgilioides</i>	5,00	m <sup>3</sup>										
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>													
MAURO MOREIRA DE QUEIROZ-MASP: JOSÉ MARIA CASTRO JÚNIOR-MASP: 1020806-4 Data da Vistoria: 07/07/2023													
<b>9. VALIDADE</b>													
Data de Emissão: 25/07/2023	Observações:												

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	586235	7902153
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas2000	22K	583638	7915271

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Preservar os remanescentes florestais

Fazer os trabalhos de conservação de solo

Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal

Fica indeferida a supressão de ipê amarelo e pequi caso ocorram na área de supressão ,conforme determinado pela lei nº 20.308/2012

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional, em 25/07/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 70301380 e o código CRC ABE4857B.